



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.36 - 41

Recebido
10/7/2025
17h20min

cria o fundo municipal de reconstrução, restabelecimento e resiliência climática - FMRRRC, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática - FMRRRC, fundo público especial de natureza orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de centralizar e angariar recursos destinados às ações necessárias à reconstrução do sistema de proteção contra cheias e ao enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos ocorridos no território do Município de Três Coroas nos anos de 2023 e 2024.

Parágrafo único. O FMRRRC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo e interno, na forma da Lei.

Art. 2º Os recursos do fundo de que trata o art. 1º serão utilizados para o planejamento, a formulação, a coordenação e a execução de ações, projetos ou programas voltados para a implantação ou o incremento da resiliência climática e para o enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos, em especial para:

I - o restabelecimento, a recuperação, a reconstrução ou a construção de alternativas para:

- a) infraestrutura logística e de mobilidade urbana e rural;
- b) infraestrutura dos serviços públicos, em especial dos essenciais à população, como os atinentes à saúde, à educação e à segurança;
- c) condições habitacionais, em especial da população carente diretamente atingida pelos eventos climáticos.

II - a realocação de populações afetadas pelos eventos climáticos;

III - a resiliência climática, em especial por meio de infraestrutura e estratégias sociais, econômicas e tecnológicas para eliminação ou mitigação da vulnerabilidade climática;

IV - a assistência às populações afetadas pelos eventos climáticos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

- custear projetos de restabelecimento e recuperação de sistemas de proteção e contenção de cheias que estejam diretamente relacionados aos eventos climáticos ocorridos no território municipal;

Art. 3º O FMRRRC será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente e contará com um Conselho, com competências consultivas e de fiscalização das boas práticas no uso dos recursos, composto por membros designados pelo Prefeito Municipal, sendo a participação e funcionamento regimentadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 4º Serão fontes de receita do FMRRRC:

- I - transferências de recursos oriundos do Estado ou da União, destinados ao esforço de reconstrução da cidade e projetos de adaptação climática;
- II - doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, nacionais e internacionais;
- III - transferências voluntárias de organismos internacionais e agências de cooperação;
- IV - dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e os créditos adicionais que lhes forem atribuídos;
- V - créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não utilizados e ainda disponíveis;
- VI - recursos provenientes de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- VII - rendas eventuais, resultantes de aplicações financeiras e outras fontes legais; e
- VIII - outros recursos que lhe forem destinados por leis, decretos, contratos ou convênios.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 072, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Prezada Presidente

Prezadas Vereadoras e Vereadores

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que cria o Fundo Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática – FMRRRC.

Este fundo especial tem por finalidade captar, administrar e aplicar recursos de forma eficiente para reconstruir o sistema de proteção e contenção contra cheias e enfrentar as graves consequências sociais, econômicas e ambientais dos eventos climáticos extremos que atingiram o Município em 2023 e 2024.

A criação do Fundo atende à **Resolução nº 09/2025**, do Comitê Gestor do Fundo do Plano Rio Grande (FUNRIGS), e ao **Decreto nº 58.119/2025**, que estabelecem os requisitos para transferência de recursos estaduais aos municípios por meio de fundos municipais de reconstrução.

As recentes enchentes e outros fenômenos climáticos demonstraram a urgência de um instrumento financeiro estruturado, capaz de garantir ações imediatas de resposta, recuperação da infraestrutura, continuidade dos serviços públicos essenciais e redução da vulnerabilidade das comunidades afetadas.

O FMRRRC será, portanto, um mecanismo de resposta emergencial e de planejamento preventivo, fortalecendo a resiliência climática de Três Coroas.

Os recursos do Fundo poderão ser aplicados na reconstrução de áreas urbanas e rurais, reassentamento de famílias, assistência emergencial e implementação de medidas que diminuam o risco de novos desastres.

O Fundo terá contabilidade própria, prestação de contas rigorosa e será fiscalizado por órgãos de controle interno e externo, garantindo total transparência na aplicação dos recursos.

Suas fontes de receita incluem repasses da União e do Estado, emendas parlamentares, doações de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, além de dotações específicas do orçamento municipal.

A gestão dos recursos contará ainda com um Conselho Consultivo e Fiscalizador, assegurando o uso responsável, legal e eficiente dos recursos, com participação social e controle transparente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Diante da importância e da urgência do tema, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovar este Projeto de Lei, estruturando uma política pública permanente de reconstrução e resiliência climática para o Município de Três Coroas.


Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal